



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LE I Nº 602/ 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.567,56 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com as seguintes dotações orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00061-026 – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBSFR 330

01031 – 44.90.51.00.00 – E.A - 330 -Obras e InstalaçõesR\$ 567,56

01031 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 330 -Obras e InstalaçõesR\$ 123.000,00

TOTAL ... R\$ 123.567,56

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro – Fonte 330 R\$ 567,56

Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 330 -através das Receitas

13.25.01.05.03.09– Rendim.-Conv. Const. Unidade Básica Saúde-UBS- FR330.....R\$ 1.000,00

24.72.01.99.01.00–Convênio Const. Unidade Básica Saúde-UBS- FR330-R\$ 122.000,00

TOTAL ... R\$123.567,56

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 588/2015 de 06/11/2015 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de Maio de 2016


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal